

Acordo extinto por óbito do prestador com efeitos a partir de 08.06.01

Moscavide — Av. Almirante Gago Coutinho, 10, A
L. V. L. — Laboratório Vascular de Lisboa, L.^{da}
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.09.03
Lisboa — Rua D. João IV, 4, r/c, Dt.º
Santos Andrade, L.^{da}
Transfere o consultório sediado em
Coimbra — Praça 8 de Maio, 18, 1.º
Para
Coimbra — Av. Fernão de Magalhães, 136, 1.º, H

Serviços cardiovasculares

José Eduardo Chambel de Aguiar
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.06.01
Reguengos de Monsaraz — Rua do Covalinho, 13, A

Serviços especiais de neurologia

Elvídio Gomes Cardoso, Clínica de Doenças Nervosas, L.^{da}
Acordo denunciado com efeitos a partir de 08.07.18
Viseu — Av. Dr. António José de Almeida, 218, 1.º
Covilhã — Rua Mateus Fernandes, 35, E

Tomografia axial computadorizada

DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, S. A.,
Transfere o consultório sediado em
Coimbra — Av. Calouste Gulbenkian, 61
Para
Coimbra — Urbanização Espírito Santo, Lote 2

Ressonância magnética

DIATON — Centro de Tomografia Computorizada, S. A.,
Transfere o consultório sediado em
Coimbra — Av. Calouste Gulbenkian, 61
Para
Coimbra — Urbanização Espírito Santo, Lote 2

3 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 25451/2008

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e da segunda parte do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos pela SELENIS — Serviços Técnicos e Administrativos, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 507487885, no âmbito do contrato plurianual estabelecido para os anos de 2006 e 2007 com a TÁGIS — Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, número de identificação de pessoa colectiva 506770311, para a realização do Projecto Borboletas Através dos Tempos que foi considerado de interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

2 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 25452/2008

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e da primeira parte do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a

conceder nos anos de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 à TÁGIS — Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, NIPC 506770311, que prossegue fins considerados de interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

2 de Outubro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 25453/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., NIPC 503264032, no âmbito do contrato plurianual estabelecido para os anos de 2003 e 2004, à AR.CO — Centro de Arte e Comunicação Visual, NIPC 500315728, para a realização do projecto Amigos do Arco — 2004-2005, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

12 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 24865/2008

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe

1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas existentes na categoria de técnico superior de 1.ª classe de dotação global do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimentos de consulta pública (SigaME) nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com os números de registo P20085098 e P20085110, não tendo havido registo de qualquer candidato.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na BEP até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

5 — Prazo de validade — O prazo de validade do presente concurso é de três (3) meses, sendo fixado para efeito de apresentação de candidaturas o prazo de dez (10) dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República*, do competente aviso de abertura de concurso.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro e Código de Procedimento Administrativo.

7 — Conteúdo funcional — a) Para o lugar a preencher (licenciatura de Sociologia), correspondem funções de coordenação de estudos sociológicos de aperfeiçoamento dos regimes geral e complementar da segurança social das Forças Armadas, a tarefa de dinamizar a adopção de medidas de carácter social relativas aos militares e seus agregados familiares, o dever de colaboração no estudo de medidas que facilitem a reinserção socioprofissional dos militares dos quadros permanentes na vida civil, desenvolver projectos e acções ao nível da intervenção nas Forças Armadas de acordo com o planeamento estratégico definido por esta Direcção-Geral e desenvolver funções de investigação, estudo, concepção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos na área da sociologia adequando-os à realidade militar.

b) Para o lugar a preencher (licenciatura de Relações Públicas e Publicidade), correspondem funções de coordenação de estudos no âmbito da divulgação do Dia da Defesa Nacional, a tarefa de dinamizar todo o processo relativo ao marketing comunicacional e visibilidade externa da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar em geral e do DDN em particular, o dever de colaboração na concepção e aplicação de métodos e processos atinentes ao marketing comunicacional.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — As funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 — 4.º Piso, em Lisboa, ou qualquer outro local a designar, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da Administração Central, designadamente nos termos dos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Ser técnico superior de 2.ª classe, com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom*, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitado com a licenciatura em Sociologia.

b) Ser técnico superior de 2.ª classe, com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom*, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitado com a licenciatura em Relações Públicas e Publicidade.

10 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

11 — Sistema de Classificação:

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida Ilha da Madeira, n.º 1 — 4.º Piso, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

12.2.1 — Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

12.2.2 — Habilitações literárias;

12.2.3 — Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

12.2.4 — Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

12.2.5 — Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

12.2.6 — Relação dos documentos anexos ao requerimento;

12.2.7 — Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do mérito da sua candidatura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

12.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

12.3.1 — *Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos;

12.3.2 — Certificado comprovativo das habilitações literárias;

12.3.3 — Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;

12.3.4 — Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca: a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho, caso aplicável.

12.3.5 — Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos casos aplicáveis.

12.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega da declaração a que se refere n.º 12.3.4. deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António João Costa Santos Coelho, técnico superior de 1.ª classe

Primeiro vogal: Licenciada Cristina Maria da Cunha Santos, técnico superior de 1.ª classe, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Segundo vogal: Licenciado Nuno Francisco Ribeiro Neves Verde Caeiro, técnico superior de 1.ª classe;

Vogal Suplente: Licenciada Milena da Conceição Carvalho Pereira, técnico superior principal;

Vogal Suplente: Licenciada Maria Helena Alves Grilo da Rocha, técnico superior principal;

2 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Aviso n.º 24866/2008

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

1. Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga existente na categoria de técnico superior de 1.ª classe de dotação global do quadro de Pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2. Foi dado cumprimento ao procedimento previsto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, publicado no SigaME no